

Brasília, 27 de março de 2023

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 27/03/2023, às 10h43, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

**Questionamento:** No momento da etapa de lances, alguns licitantes ofertam lances com valores unitários onde deveriam ser pelo total. Exemplo: 0,01 x 2500 = R\$ 25,00

Ao abrir a etapa de lances, o licitante oferta um lance no valor de 0,01 como final, que na divisão pela quantidade resultaria em dízima, arredondando-se para zero. Essa prática será aceita?

**Resposta:** Informamos que, por se tratar de Pregão Eletrônico tradicional, deverá ser cadastrado no sistema o valor total do item/lote. Somado a isso, o Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) não aceita o cadastramento de valor zero e, conforme preconiza a alínea **b** do subitem 13.3 do Edital em epígrafe, somente serão aceitas propostas com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **10/04/2023**, às 10h, no portal Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

Fábio Zacarias de Souza  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Sesc-AR/DF